



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



PROJETO DE LEI Nº 04/2021

**CÂMARA MUNICIPAL
GUARAMIRANGA - CE**
RECEBIDO EM: 09/03/21
João Carlos Teixeira
Responsável

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE, SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, com vinculação direta ao Município de Guaramiranga-Ce, o piso salarial de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), nas modelagens da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º (primeiro) de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE, em 01 de março de 2021.

Atenciosamente,

APROVADO EM 04/03/21
João Carlos Teixeira
PRESIDENTE

João Carlos Teixeira
ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

João Carlos Teixeira
João Carlos Teixeira Barrozo
PRESIDENTE